

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 536, DE 30 DE MARÇO DE 1967.**

**“Autoriza doação de lote”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao senhor José Ferreira de Souza, um lote de terreno de propriedade desta Municipalidade, situado a Rua Mateira, Quadra 107 lote nº 2.

Artº 2º - As despesas de doação correrão por conta do Beneficiário.

Artº 3º - Esta Lei entrará a vigorar na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 25/novembro/67.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário